**INDICAÇÃO Nº**

 **INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que se determine, junto ao setor competente, no sentido de, estudar a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei que estabelece novas diretrizes para a execução e conserto de guias e calçadas, com a possibilidade da Prefeitura executar o serviço com dinheiro público e cobrar o serviço diretamente do proprietário.**

**JUSTIFICATIVA**

 Tal indicação visa garantir que os passeios devem ser mantidos em perfeito estado de conservação para neles os pedestres transitarem com maior segurança, resguardando também seus aspectos estéticos e harmoniosos.

 No Projeto, deverá conter o detalhamento das características das guias e calçadas, o tipo de piso às dimensões e outros aspectos técnicos como rebaixamento de guias e inclinação, bem como a autorização que a lei dará ao Poder Executivo de executar o serviço quando o proprietário, depois de notificado, não tomar as providências.

 Insere-se, ainda, em um contexto mais amplo de política de desenvolvimento urbano, eis que procura garantir o bem-estar de todos, melhorando as condições de acessibilidade e habitabilidade da população. Mias do que a ordenação racional do espaço urbano busca-se atuar de forma decisiva no processo de inclusão social e reafirmação da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil, inserto no artigo 1º, inciso III, da Magna Carta de 1988.

 A iniciativa atende aos anseios de todos os munícipes, ao preservar a segurança do pedestre enquanto transita pelas calçadas, ao disciplinar o livre trânsito e mobilidade dos usuários em geral, em especial dos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida e, finalmente, ao assegurar o direito de ir e vir ao pedestre, promovendo o exercício da cidadania e de seus direitos fundamentais.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 20 de novembro de 2017.**

**DANIEL ALMEIDA REZENDE**

**Vereador**